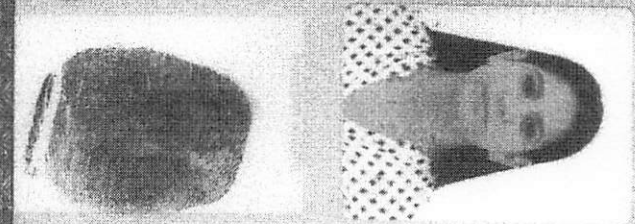


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Thaiane Maria Araújo Barroso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME 2304413	14/08/2019

THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO
FILIAÇÃO

MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO
ANTONIO DE ASSIS BARROSO

NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
TERESINA - PI	07/10/1986

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO 95225 L 115 F 12
EXP. TERESINA - PI 11/04/2018

008.564.563-06

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98242200 CNPJ: 17422433000138
NOME EMPRESARIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
NOME FANTASIA: ADTR INFORMATICA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 16/11/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201015754
CAPITAL SOCIAL: 50.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 24/10/2018
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Informática em Geral

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PRÓPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SÃO LUÍS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: PC ALFREDO TEIXEIRA CEP: 65050090
COMPLEMENTO: BAIRRO: COHAB ANIL II
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SÃO LUÍS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: PC ALFREDO TEIXEIRA CEP: 65050090
COMPLEMENTO: BAIRRO: COHAB ANIL II

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	manoelexata@ig.com.br
TELEFONE	(98) 32215300
E-MAIL	adtr@adtrinformatica.com.br
	adtr@adtrinformatica.com.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	SIM
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
620910000	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
639920000	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00856456306	TAIANE MARIA BARROSO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO	ADMINISTRADOR	
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	SOCIO-ADMINISTRADOR	20%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 25/07/2025

CPF/CNPJ: 17422433000138
Nome/Razão: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
Contribuinte

null

Servidor

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00005143
Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 066.475.373-68
CRC/UF n.º PI-002766/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/11/2025
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 066.475.373-68 Controle : 1407.2348.2662.2976

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.422.433/0001-38
Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: PC ALFREDO TEIXEIRA 1 / COHAB ANIL II / SAO LUIS / MA / 65050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2025 a 18/09/2025

Certificação Número: 2025082000492179894604

Informação obtida em 28/08/2025 10:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98242200

CPF/CNPJ

17.422.433/0001-38

NÚMERO DE CONTROLE

92120253435020

RAZÃO SOCIAL

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME

NOME FANTASIA

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO

PC ALFREDO TEIXEIRA Nº 1, COHAB ANIL II
65050090 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

821990100 - FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

9C1FD881F6C939028FA1D9594856B1A2

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. Nº 026125
PLS. ADJ
Rubrica R. 1080



Balanço Patrimonial

Página 1 de 6

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

ADMIN	CAMARA MUNICIPAL
Fortes Contábil 7.2	Proc. Nº 026125
PLS 127	Rubrica R0025

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***		1.206.457,29 D	1.999.065,45 D
1.01	Ativo Circulante		973.557,29 D	1.766.165,45 D
1.01.01	Disponibilidades		850.465,60 D	1.474.552,32 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		4.713,64 D	3.910,90 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		4.713,64 D	3.910,90 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		4.713,64 D	3.910,90 D
1.01.01.02	Bancos		415.003,63 D	1.012.097,65 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		415.003,63 D	1.012.097,65 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. Teresina		413.354,14 D	1.010.966,58 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A. Sao Luis		1.649,49 D	1.131,07 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários		430.748,33 D	458.543,77 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado de Capitais Interno		430.748,33 D	458.543,77 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA		425.748,33 D	453.543,77 D
1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil Ourocap		5.000,00 D	5.000,00 D
1.01.03	Clientes		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.05	Créditos		0,00	130.000,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros		0,00	130.000,00 D
1.01.05.01.09	Empréstimos Concedidos		0,00	130.000,00 D
1.01.05.01.09.0001	ADTR Informatica Ltda		0,00	130.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04	Imobilizado		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Servi		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções		232.900,00 D	232.900,00 D
Total Ativo			1.206.457,29 D	1.999.065,45 D
2	*** Passivo ***		1.206.457,29 C	1.999.065,45 C
2.01	Passivo Circulante		207.550,45 C	167.517,78 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		207.550,45 C	167.517,78 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		207.550,45 C	167.517,78 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		442,71 C	0,00
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher		442,71 C	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		207.107,74 C	167.517,78 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.206.457,29 (Um Milhão Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.583-06
RG 2.304.413 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL	
Proc. Nº	026/25
Página	6 de 123
Rubrica	ADMIN

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022	31/12/2023
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		26.415,57 C	34.269,71 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher		3.489,11 C	4.488,20 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher		16.011,28 C	20.714,75 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		116.463,16 C	53.976,03 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		44.086,75 C	53.977,90 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		661,89 C	91,19 C
2.07	Patrimônio Líquido		998.906,84 C	1.831.547,67 C
2.07.01	Capital Realizado		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		948.906,84 C	1.781.547,67 C
2.07.07.01	Outras Contas		948.906,84 C	1.781.547,67 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		948.906,84 C	1.781.547,67 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Ass		948.906,84 C	1.781.547,67 C
Total Passivo			1.206.457,29 C	1.999.065,45 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.206.457,29 (Um Milhão Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

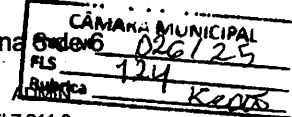
Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Página 6 de 6



Fortes Contábil 7.211.0

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a 31/12/2022	a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.614.854,67	6.718.063,71
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.614.854,67	6.718.063,71
010.01.03	Vendas de Serviços	5.614.854,67	6.718.063,71
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.614.854,67 C	6.718.063,71 C
(-) 020	Deduções da Receita	485.505,01	580.916,56
020.01	Impostos Faturados	485.505,01	580.916,56
020.01.02	ISS	280.562,83	335.707,18
3.01.01.01.03.0005	ISS	280.562,83 D	335.707,18 D
020.01.03	COFINS	168.445,63	201.541,94
3.01.01.01.03.0003	COFINS	168.445,63 D	201.541,94 D
020.01.04	PIS	36.496,55	43.667,44
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	36.496,55 D	43.667,44 D
(=) 030	Receita Líquida	5.129.349,66	6.137.147,15
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.142.213,91	1.318.993,59
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.142.213,91	1.318.993,59
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	1.142.213,91 D	1.318.993,59 D
3.01.01.03.06.0010	Locação de Programas de Software	1.142.213,91 D	1.318.993,59 D
(=) 060	Lucro Bruto	3.987.135,75	4.818.153,56
(-) 070	Despesas Operacionais	1.638.284,27	2.143.880,64
070.01	Despesas Administrativas	1.065.048,75	1.455.947,34
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.065.048,75 D	1.455.947,34 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	292.813,39 D	297.540,45 D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	2.645,00 D	3.920,31 D
3.01.01.07.01.0008	Softwares	136.384,00 D	149.881,36 D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	93.000,00 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	105.298,06 D	116.120,89 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	36.353,97 D	39.781,80 D
3.01.01.07.01.0017	Plano de Saúde	6.950,46 D	45.721,32 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	36.382,06 D	52.322,93 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	4.820,37 D	7.935,42 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	420,16 D	436,40 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	78.760,20 D	114.236,26 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	55.546,02 D	88.666,73 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	42.785,50 D	79.464,60 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	29.508,52 D	23.581,98 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	135,00 D	4.037,74 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	12.659,94 D	25.857,86 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	13.809,79 D	4.390,12 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404086697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-08
RG 2.304.413 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

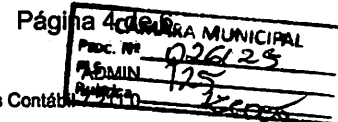
Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral



Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
3.01.01.07.01.0049	Água	770,10 D	1.923,80 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.596,18 D	2.581,90 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	12.791,34 D	32.494,10 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	594,00 D	4.852,30 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	37.400,00 D	38.400,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	4.769,29 D	4.475,68 D
3.01.01.07.01.0057	Condomínio	2.119,50 D	691,95 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	7.338,29 D	35.883,05 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	456,25 D	0,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	9.169,38 D	8.217,13 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	21.298,48 D	52.325,38 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	8.321,27 D	15.211,35 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	101.024,00 D	109.620,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	930,23 D	1.484,53 D
3.01.01.07.01.0073	Frete	200,00 D	890,00 D
070.02	Despesas com Vendas	429,00	13.274,34
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	429,00 D	13.274,34 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	0,00 D	4.875,00 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	379,00 D	8.399,34 D
3.01.01.07.02.0016	Outros Gastos com Pessoal	50,00 D	0,00 D
070.03	Despesas Tributárias	591.304,83	707.731,51
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	591.304,83 D	707.731,51 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	425.188,37 D	513.445,12 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	161.707,81 D	193.480,24 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	4.147,07 D	806,15 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	261,58 D	0,00 D
070.04	Resultado Financeiro	(18.498,31)	(33.072,55)
070.04.01	Receitas Financeiras	(21.424,33)	(35.609,44)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	21.424,33 C	35.609,44 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	21.424,33 C	35.609,44 C
070.04.02	Despesas Financeiras	2.926,02	2.536,89
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.926,02 D	2.536,89 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.926,02 D	2.536,89 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.348.851,48	2.674.272,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.348.851,48	2.674.272,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.348.851,48	2.674.272,92

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thalane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

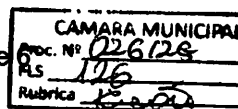
Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Página 5 de 6



ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital Social

O Capital Social está representado por 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal unitário de 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

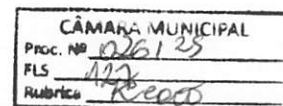
As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-08
RG 2.304.413 SSP PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 11:36 SOB Nº 20240414527.
PROTOCOLO: 240414527 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404448421. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOME EMPRESARIAL : ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
 NIRE 21201015754
 DATA DA CONSTITUIÇÃO 17-12-2012

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2023

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	1.766.165,45	10,54
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	167.517,78	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	1.999.065,45	11,93
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	167.517,78	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	1.766.165,45	10,54
	PASSIVO CIRCULANTE	167.517,78	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folha nº 306 a 310 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22.03.2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Luís/Ma, 31 de Dezembro de 2023

THAIANE MARIA
 ARAUJO
 BARROSO:00856456306
 Thaiané Maria Araujo Barroso
 Sócia Administradora
 CPF 008.564.563-06
 RG 2.304.413 SSP PI

MANOEL FRANCISCO
 DOS
 SANTOS:06647537388
 Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI
 CRC PI 2.766



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12404088697 em 22/03/2024, protocolo 240384296. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	21201015754
CNPJ:	17422433000138
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766

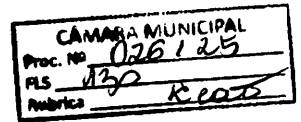
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2024 11:05 SOB Nº 20240384296.
PROTOCOLO: 240384296 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404088697. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 311, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21201015754.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/10/2018

Ato constitutivo: 21201015754

São Luís, 01/01/2023

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 008.564.563-06

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 2766

Termo de Encerramento

CÂMARA MUNICIPAL
PRDC. Nº 06125
PLS 131
Rubrica R. P. P.

Nome do Livro: DIÁRIO

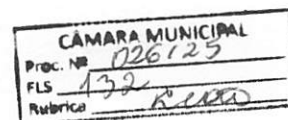
Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 311, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

São Luís, 31/12/2023

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 008.564.563-06

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 2766



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2024 11:05 SOB Nº 20240384296.
PROTOCOLO: 240384296 DE 22/03/2024. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial

Página 1 de 6

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

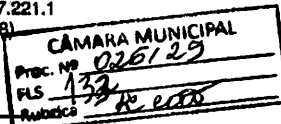
ADMIN

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Folhas Contabil 7.221.1

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018



Conta	Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2024
1	*** Ativo ***		1.999.065,45 D	4.739.299,08 D
1.01	Ativo Circulante		1.766.165,45 D	4.506.399,08 D
1.01.01	Disponibilidades		1.474.552,32 D	3.847.008,78 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		3.910,80 D	3.722,07 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		3.910,80 D	3.722,07 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		3.910,80 D	3.722,07 D
1.01.01.02	Bancos		1.012.097,65 D	853.469,20 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		1.012.097,65 D	853.469,20 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. Teresina		1.010.966,58 D	828.588,36 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A. São Luís		1.131,07 D	24.880,84 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários		458.543,77 D	2.989.817,51 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado de Capitais Interno		458.543,77 D	2.989.817,51 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA		453.543,77 D	1.978.737,87 D
1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil Ourocap		5.000,00 D	5.000,00 D
1.01.01.07.01.0003	BANCO BTG PACTUAL		0,00	1.008.079,64 D
1.01.03	Clientes		161.613,13 D	139.390,30 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		161.613,13 D	139.390,30 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		161.613,13 D	139.390,30 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		161.613,13 D	139.390,30 D
1.01.05	Créditos		130.000,00 D	520.000,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros		130.000,00 D	520.000,00 D
1.01.05.01.09	Empréstimos Concedidos		130.000,00 D	520.000,00 D
1.01.05.01.09.0001	ADTR Informatica Ltda		130.000,00 D	520.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04	Imobilizado		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Servi		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções		232.900,00 D	232.900,00 D
Total Ativo			1.999.065,45 D	4.739.299,08 D
2	*** Passivo ***		1.999.065,45 C	4.739.299,08 C
2.01	Passivo Circulante		167.517,78 C	940.719,01 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		167.517,78 C	940.719,01 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		167.517,78 C	186.926,11 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		0,00	105,00 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher		0,00	105,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		167.517,78 C	186.821,11 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		34.269,71 C	40.455,05 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher		4.488,20 C	5.292,27 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher		20.714,75 C	24.425,86 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		53.976,03 C	58.459,46 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 323 a 327 do Livro Diário nº 7 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12502040816 em 05-02-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiana Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Continua...

Balanco Patrimonial

Página 2 de 6

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Fortes Contábil

CÂMARA MUNICIPAL	
ADMIN	026125
2021.1	134
Assinatura	Keon

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2024
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		53.977,90 C	58.012,72 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		91,19 C	175,75 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes		0,00	753.792,90 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais		0,00	753.792,90 C
2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos		0,00	753.792,90 C
2.07	Patrimônio Líquido		1.831.547,67 C	3.798.580,07 C
2.07.01	Capital Realizado		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		1.781.547,67 C	3.748.580,07 C
2.07.07.01	Outras Contas		1.781.547,67 C	3.748.580,07 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		1.781.547,67 C	3.748.580,07 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Ass		1.781.547,67 C	3.748.580,07 C
Total Passivo			1.999.065,45 C	4.739.299,08 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 323 a 327 do Livro Diário nº 7 registrado a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12502040816 em 05-02-2025. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

CÂMARA MUNICIPAL	
Proc. Nº	026122
FLS	135
Autoriza	K. L. L.

Página 3 de 6

ADMIN

Fortes Contábil 7.221.1

Conta	Descrição	01/01/2023	01/01/2024
		a	a
		31/12/2023	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.718.063,71	7.360.892,78
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.718.063,71	7.360.892,78
010.01.03	Vendas de Serviços	6.718.063,71	7.360.892,78
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	6.718.063,71 C	7.360.892,78 C
(-) 020	Deduções da Receita	580.916,56	636.717,42
020.01	Impostos Faturados	580.916,56	636.717,42
020.01.02	ISS	335.707,18	368.044,86
3.01.01.01.03.0005	ISS	335.707,18 D	368.044,86 D
020.01.03	COFINS	201.541,94	220.826,77
3.01.01.01.03.0003	COFINS	201.541,94 D	220.826,77 D
020.01.04	PIS	43.667,44	47.845,79
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	43.667,44 D	47.845,79 D
(=) 030	Receita Líquida	6.137.147,15	6.724.175,36
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.318.993,59	1.327.130,22
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.318.993,59	1.327.130,22
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	1.318.993,59 D	1.327.130,22 D
3.01.01.03.06.0010	Locação de Programas de Software	1.318.993,59 D	1.327.130,22 D
(=) 060	Lucro Bruto	4.818.153,56	5.397.045,14
(-) 070	Despesas Operacionais	2.143.880,64	2.294.085,55
070.01	Despesas Administrativas	1.455.947,34	1.535.998,15
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.455.947,34 D	1.535.998,15 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunerações Empregados	297.540,45 D	328.650,91 D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	3.920,31 D	0,00 D
3.01.01.07.01.0008	Softwares	149.881,36 D	240.897,81 D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	93.000,00 D	80.000,00 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	116.120,89 D	121.463,19 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	39.781,80 D	35.349,42 D
3.01.01.07.01.0017	Plano de Saúde	45.721,32 D	49.033,94 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	52.322,93 D	49.595,27 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	7.935,42 D	7.180,98 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	436,40 D	293,74 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	114.236,26 D	121.638,26 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	88.586,73 D	37.189,68 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	79.484,60 D	34.891,26 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo-Terceiro Salário	23.581,98 D	30.127,03 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	4.037,74 D	4.768,61 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	25.857,88 D	6.755,58 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.390,12 D	1.165,97 D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.923,80 D	3.681,84 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.581,90 D	5.012,83 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	32.494,10 D	43.434,86 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 323 a 327 do Livro Diário nº 7 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12502040816 em 05-02-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 068.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thalane Maria Araújo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

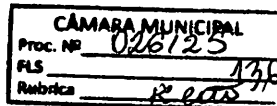
Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praça Alfrede Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98)

32440454

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral



ADMIN

Fortes Contábil 7.221.1

Conta	Descrição	01/01/2023	01/01/2024
		a	a
		31/12/2023	31/12/2024
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	4.852,30 D	75.709,91 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	38.400,00 D	39.360,00 D
3.01.01.07.01.0058	Seguros Diversos	4.475,68 D	6.336,09 D
3.01.01.07.01.0057	Condomínio	691,95 D	0,00 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	35.883,05 D	32.922,61 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	8.217,13 D	1.471,46 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	52.325,38 D	53.024,56 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	15.211,35 D	6.646,00 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	109.620,00 D	117.964,00 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Caratório	0,00 D	442,43 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.484,53 D	689,93 D
3.01.01.07.01.0073	Frete	890,00 D	500,00 D
070.02	Despesas com Vendas	13.274,34	14.765,63
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	13.274,34 D	14.765,63 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	4.875,00 D	150,00 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	8.399,34 D	14.615,63 D
070.03	Despesas Tributárias	707.731,51	778.164,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	707.731,51 D	778.164,00 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	513.445,12 D	564.871,41 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	193.480,24 D	211.993,71 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	806,15 D	845,00 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	0,00 D	453,88 D
070.04	Resultado Financeiro	(33.072,55)	(34.842,23)
070.04.01	Receitas Financeiras	(35.609,44)	(38.384,72)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	35.609,44 C	38.384,72 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	35.609,44 C	38.384,72 C
070.04.02	Despesas Financeiras	2.536,89	3.542,49
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.536,89 D	3.542,49 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.536,89 D	3.542,49 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.674.272,92	3.102.959,59
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.674.272,92	3.102.959,59
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.674.272,92	3.102.959,59

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 323 a 327 do Livro Diário nº 7 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12502040816 em 05-02-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 068.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thalane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

CÂMARA MUNICIPAL	
Proc. Nº	026125
FLS	133
Rubrica	K. 2025

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

ADMIN

Fortes Contábil 7.221.1

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 - Desenvolvimento programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Capital Social**

O Capital Social está representado por 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal unitário de 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 323 a 327 do Livro Diário nº 7 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12502040816 em 05-02-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL
PROC. Nº 026125
FLS. 478
Rubrica K200

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025 21:07 SOB Nº 20250180995.
PROTOCOLO: 250180995 DE 06/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502219069. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2025.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOME EMPRESARIAL : ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ Nº 17.422.433/0001-38

NIRE 21201015754

DATA DA CONSTITUIÇÃO 24-10-2018

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2024

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	4.506.399,08	4,79
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	940.719,01	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	4.739.299,08	5,04
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	940.719,01	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	4.506.399,08	4,79
	PASSIVO CIRCULANTE	940.719,01	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 323 a 327 do Livro Diário nº 7 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12502040816 em 05-02-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2024

THAIANE MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456
308
Thaiane Maria Araújo Barroso
Socia Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:06647537368
Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766

CÂMARA MUNICIPAL	
Proc. Nº	026125
FLS	140
Assinatura	R. A. A.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 328, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21201015754.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/10/2018

Ato constitutivo: 21201015754

São Luís, 01/01/2024

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 008.564.563-06

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2766

CÂMARA MUNICIPAL	
Proc. Nº	026125
PLS	141
Rubrica	13-2024

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

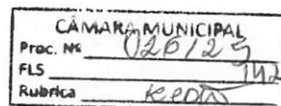
Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 328, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

São Luís, 31/12/2024

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 008.564.563-06

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2766



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2025 09:07 SOB N° 20250151618.
PROTOCOLO: 250151618 DE 31/01/2025. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/02/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12502040816 em 05/02/2025, protocolo 250151618. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	21201015754
CNPJ:	17422433000138
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2025 09:07 SOB Nº 20250151618.
PROTOCOLO: 250151618 DE 31/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502040816. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL	
Proc. Nº	02.612.5
PLS	144
Rubrica	R. 2100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, atesta para os devidos fins que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, estabelecida na Rua Praça Alfredo Teixeira, 01, Ed. Tio Assis, Cohab Anil II, 65.050-090, São Luís, Maranhão, fornece Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO – SCPI
SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – SIP
SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – SICL
SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO – SIA
PORTAL DA TRANSPARENCIA

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Igarapé do Meio (MA), 10 de outubro de 2023.

NAYRA DA SILVA SERRA
03792157306
Eu sou o autor deste documento
Igarapé do Meio - MA
2023-10-10 10:24:33-03'00'
NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00009515
Data e Hora da Emissão
2023-12-04T13:53:29
Código de Verificação
F1767E22A4939115B56F8C80D5F3253B



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**
CPF/CNPJ: **17.422.433/0001-38** Inscrição Municipal: **98242200**
Endereço: **PC ALFREDO TEIXEIRA, 1 - COHAB ANIL II - CEP: 65050-090**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **raniery@adtrinformatica.com.br** Telefone: **(9832440454)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**
CPF/CNPJ: **01.612.346/0001-03** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua AV. NAGIB HAICKEL, 1219, 0 - CENTRO - CEP: 65345-000**
Município: **IGARAPÉ DO MEIO** UF: **MA** E-Mail: **comercial@contabiliza.com** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTA BANCARIA:
ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
AGENCIA: 4249-8, C/C: 57267-5, BANCO DO BRASIL

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBLOCACAO DO SISTEMA SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.300,00	1.300,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.200,00	1.200,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SICL - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITACAO REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.200,00	1.200,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADACAO REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.400,00	1.400,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.000,00	1.000,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA PORTAL DA INFORMACAO REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	2.050,00	2.050,00

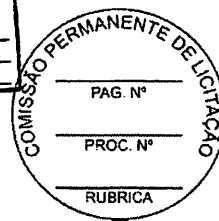
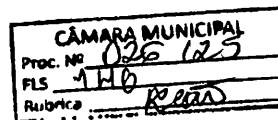
PIS (0,0000%) : R\$ 0,00	COFINS (0,0000%) : R\$ 0,00	INSS (0,0000%) : R\$ 0,00	IR (4,8000%) : R\$ 391,20	CSLL (0,0000%) : R\$ 0,00
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$8.150,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 8.150,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 407,50	Valor Líquido: R\$ 8.150,00
--	--	---	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR** Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de **12/2023**
Local da Prestação do Serviço: **IGARAPE DO MEIO/MA**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
Atividade: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
Observacoes:
Serviço: **0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.**
RPS/SÉRIE/PROTOCOLO: **1116/99 (04/12/2023)**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02.01.006.457/2023
CONTRATO Nº 01.006.457/2023**

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01.006.457/2023, PARA DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, OU SEJA, 05/09/2023 ATÉ 31/12/2023, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DESTINADO AO USO DO MUNICÍPIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, JUNTO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA;

A — CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – Ma, CEP: 65.345-000, neste ato representada por NAYRA DA SILVA SERRA, portador da carteira de identidade nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura do Município de Igarapé do Meio. Junto ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS através do Sr. LUIZ OCLÉCIO SILVA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 120.114.103-63 e RG nº 93002454920 SSP/CE, Ordenador de Despesas.

B — CONTRATADA: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, estabelecida na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II, na cidade de São Luís – MA CEP: 65.050-390, neste ato representada pelo Sr. Thaiane Maria Araújo Barroso, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 008.564.563-06 e no RG sob o nº 2.304.413 expedida pela SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha Almeida, nº 2201, Bairro: São João na cidade de Teresina – PI sob o CEP: 64.045-500.

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Igarapé do Meio/MA.
CEP: 65.345-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

As partes, acima identificadas têm entre si justo e avençado acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente prorrogação excepcional de prazo de execução e vigência, através do 2º aditamento ao contrato nº 01.006.457/2023, para dar continuidade na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública para o Município de Igarapé do Meio – MA, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, 05/09/2023 até 31/12/2023, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes em 04/01/2023, nos termos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual, “O contrato terá prazo de duração adstrito ao crédito orçamentário, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, de acordo com as condições previstas no Art. 57 da Lei 8.666/93”.

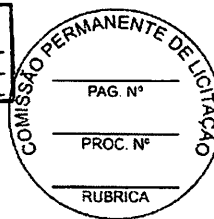
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	4	MÊS	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
2	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	4	MÊS	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
3	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	4	MÊS	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
4	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO	4	MÊS	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
5	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA	4	MÊS	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
6	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E LOCAÇÃO DO SISTEMA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	4	MÊS	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
Valor total				R\$	32.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Igarapé do Meio/MA.
CEP: 65.345-000



CÂMARA MUNICIPAL	
Proc. Nº	026/25
FLS	114
Rubrica	Rea



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelo presente Termo Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em caráter excepcional estendendo por mais 04 (quatro) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução do presente Termo de Aditamento é de 05/09/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Secretário Municipal de Finanças de Igarapé do Meio – MA, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 457/2022 e de Pregão Eletrônico nº 008/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – As despesas para o exercício de 2023 decorrentes do termo aditivo celebrado com a empresa correrão por conta da dotação orçamentária:

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O extrato do presente Termo de Aditamento será levado ao conhecimento de todos por meio de publicação nos Órgãos Oficiais Pertinentes.

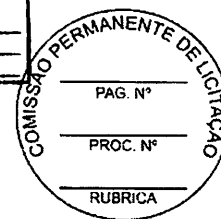
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ORIGINAL, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Igarapé do Meio — MA, 05 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. Nº 026125
FLS 149
Rubrica Reous



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

NAYRA DA SILVA
SERRA:03792157306
Eu sou o autor deste documento
Igarapé do Meio - MA
2023-09-05 16:17:13-03'00'
NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS:12011410363
Data: 2023-09-05 16:05:18-03'00'
Assinado digitalmente por LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS:12011410363
Data: 2023-09-05 16:05:18-03'00'
LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS
SANTOS:12011410363
LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2022
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 001/2022
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO:00856456306
Data: 2023-09-05 14:35:24-03'00'
THAIANE MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306
306

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38
THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO
CPF sob o nº 008.564.563-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL	
PROC. Nº	026125
PLS	150
Rubrica	Ribeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Aven. João XXIII, s/n – Centro – Alto Alegre do Pindaré – MA.

CNPJ: 01.612.832/0001-21

E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos à quem possa interessar, que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº. **17.422.433/0001-38**, estabelecida Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-090, São Luis, Maranhão.

Desenvolvendo prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública.

- Prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública. Também centraliza informações e fornece dados para o aperfeiçoamento dos softwares, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online, para suprir as necessidades da entidade contratante. Os serviços foram realizados com os seguintes sistemas:
 - SOFTWARE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
 - SOFTWARE DE CONTROLE PATRIMONIAL

Declaramos ainda que a empresa acima citada cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Alto Alegria do Pindaré – Maranhão em, 20 de Março de 2024.

FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO FILHO:
12576131387

Digitally signed by FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:
12576131387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07139935000100, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO FILHO:12576131387
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-03-20 09:55:13

Francisco Dantas Ribeiro Filho
CPF: 125.761.313-87
Prefeito Municipal

Avenida João XXIII s/nº – Centro

CNPJ. Nº 01.612.823/0001-21

Fone: (98) 3664-1267

E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00010241

Data e Hora da Emissão

2024-03-05T08:53:23

Código de Verificação

40BB14295C41011C6FC7431B30F2E9DF

CÂMARA MUNICIPAL	
Proc. Nº	0261.25
PLS	491
Rubrica	R. 003



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**

CPF/CNPJ: **17.422.433/0001-38**

Inscrição Municipal: **98242200**

Endereço: **PC ALFREDO TEIXEIRA, 1 - COHAB ANIL II - CEP: 65050-090**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **raniery@adtrinformatica.com.br**

Telefone: **(98)32440454**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE**

CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R JOÃO XXIII, 0 - CENTRO - CEP: 65398-000**

Município: **ALTO ALEGRE DO PINDAR**

UF: **MA**

E-Mail: **pmaap.pmaap01@gmail.com**

Telefone: **(98) 98407-8030**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTA BANCARIA:

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

AGENCIA: 4249-8, C/C: 57267-5, BANCO DO BRASIL

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBLOCACAO DO SISTEMA SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADACAO REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	1.500,00	1.500,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SCP - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	400,00	400,00

PIS (0,0000%) :

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%) :

R\$ 0,00

INSS (0,0000%) :

R\$ 0,00

IR (4,8000%) :

R\$ 91,20

CSLL (0,0000%) :

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.900,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:	Valor Líquido:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	5,00%	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR** Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês de **03/2024**

Local da Prestação do Serviço: **ALTO ALEGRE DO PINDARE/MA**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

Atividade: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

Observacoes

Serviço: **0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.**

RPS/SÉRIE/PROTOCOLO: **1793/99 (05/03/2024)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019
PROCESSO ADM Nº 373/2023
PROCESSO ADM INICIAL Nº 117/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019/PMAAP, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO E DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE PATRIMONIAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, estabelecida na Rua Coronel, nº 277, Sala 02, Bairro – Centro, CEP nº 64.255-000, Município de Pedro II – PI, representado por sua representante **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 008.564.563-06, portadora do R.G. nº 2304413 SSP-PI, têm entre si justo e acertado o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019, visando a contratação de empresa especializada para a Locação de Software de Sistema Integrado de Arrecadação e de Sistema Integrado de Controle Patrimonial para atendimento das necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré, decorrente de licitação, oriunda do processo Administrativo nº. 117/2019-PMAAP, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019/PMAAP, que tem por objeto a Locação de Software de Sistema Integrado de Arrecadação e de Sistema Integrado de Controle Patrimonial para atendimento das necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 098/2019 – PMAAP, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 04 outubro de 2023 até a data de 04 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
02 PODER EXECUTIVO
02 02 SEC. MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
020200 SEC. MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO
04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Responsável legal da CONTRATANTE

THAIANE MARIA
ARAUJO

BARROSO:00856456306

Assinado de forma digital por

THAIANE MARIA ARAUJO

BARROSO:00856456306

Dados: 2023.09.19 17:06:59 -03'00'

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
Representante legal da CONTRATADA
ADTR SERVIÇOS
CNPJ 17.422.433/0001-38

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Câmara Municipal de Rosário declaramos à quem possa interessar, que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **17.422.433/0001-38**, estabelecida na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, cep 65.050-090 em São Luis – MA.

Desenvolvendo prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública.

- Prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública. Também centraliza informações e fornece dados para o aperfeiçoamento dos softwares, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online, para suprir as necessidades da entidade contratante. Os serviços foram realizados com os seguintes sistemas:
 - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL
 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE
 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE PATRIMONIAL
 - SISTEMA DE CONTROLADORIA INTERNA
 - LOCAÇÃO DE SERVIDOR DATA CENTER
 - PORTAL DA TRANSPARENCIA

Declaramos ainda que a empresa acima citada cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Rosário – Maranhão em, 21 de Março de 2024.

RACHID JOAO
SAUAIA:01786374323

Aceite digitalmente por RACHID JOAO SAUAIA 01786374323
(DCL-2019) CNPJ: 08.000.000/0001-95. QUA-AC SOLUÇÕES v5.
CNPJ: 08.000.000/0001-95. QUA-AC SOLUÇÕES v5.
CNPJ: 08.000.000/0001-95. QUA-AC SOLUÇÕES v5.
CNPJ: 08.000.000/0001-95. QUA-AC SOLUÇÕES v5.

RACHID JOÃO SAUAIA
Presidente da Câmara Municipal de Rosário – MA
Biênio 2023/2024.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00010368
Data e Hora da Emissão
2024-03-19T11:41:15
Código de Verificação
451FC9433D1C4F31AED78D7C0BD59AB5



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**
CPF/CNPJ: **17.422.433/0001-38** Inscrição Municipal: **98242200**
Endereço: **PC ALFREDO TEIXEIRA, 1 - COHAB ANIL II - CEP: 65050-090**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **raniery@adtrinformatica.com.br** Telefone: **()9832440454**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAÇ**
CPF/CNPJ: **23.689.177/0001-42** Inscrição Municipal:
Endereço: **PC PRACA GOVERNADOR IVAR FIGUEIREDO SALDANHA, 1 - CENTRO - CEP: 65100-000**
Município: **ROSÁRIO** UF: **MA** E-Mail: **menezlocampos@hotmail.com** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTA BANCARIA:
ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
AGENCIA: 4249-8, C/C: 57267-5, BANCO DO BRASIL

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBLOCACAO DO SISTEMA SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	450,00	450,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	550,00	550,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	350,00	350,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SICL - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITACAO REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	400,00	400,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SCP - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	400,00	400,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA LSD - LOCACAO DE SERVIDOR NO DATACENTER REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	550,00	550,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SCI - SISTEMA DE CONTROLADORIA INTERNA REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	300,00	300,00

PIS (0,0000%) : R\$ 0,00	COFINS (0,0000%) : R\$ 0,00	INSS (0,0000%) : R\$ 0,00	IR (4,8000%) : R\$ 144,00	CSLL (0,0000%) : R\$ 0,00
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$3.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 3.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 150,00	Valor Líquido: R\$ 3.000,00
--	--	---	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR** Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de **03/2024**
Local da Prestação do Serviço: **ROSARIO/MA**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
Atividade: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
Observacoes:

Serviço: **0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.**

RPS/SÉRIE/PROTOCOLO: **1917/99 (19/03/2024)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, E A
EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.689.177/0001-42, com sede à Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha, S/N, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário – MA, neste ato representada pelo Sr. **RACHID JOÃO SAUAIA**, Presidente, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 017.863.743-23, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 15779572000-0, órgão expedidor SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.422.433/0001-38, estabelecida à Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 008.564.563-06, portadora do R.G. nº 2304413 SSP-PI, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado aditar o **Contrato nº 11/2023**, originário do processo administrativo nº 012/2023, tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do Contrato nº 16/2023, por interesse recíproco, a fim de aditar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **08/03/2024**, com encerramento em **08/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.031.3001.2001.0000	01.01.00	2001	3.3.90.39.00	1.500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Rosário/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rosário (MA), 07 de Março de 2024.

**RACHID
JOAO
SAUAIA**
01786374323

Assinado digitalmente por RACHID
JOAO SAUAIA:01786374323
DN: c=BR, o=MCP-Brasil, ou=AC
SOLUTI, email=v5,
ou=1210960000190,
ou=Rosario, ou=Certificado PF
A1, cn=RACHID JOAO SAUAIA:
01786374323
Rachid: Sou o autor desse
documento
Localização

RACHID JOÃO SAUAIA
Presidente da Câmara Municipal de
Rosário/MA
CONTRATANTE

**THAIANE
BARROSO**

Assinado de forma digital
por THAIANE BARROSO
Dados: 2024.03.07 14:03:23
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL	
Proc. Nº	026125
FLS	158
Rubrica	R. 0000

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 123379/25

Data da

24/06/2025 10:59:58

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVIAOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/06/2025 14:36:35



Manifestação de Interesse em Processo Licitatório

Conforme previsto, a Câmara Municipal de Buriti-MA entrou em contato por e-mail com a empresa que apresentou a menor cotação, solicitando a manifestação formal de interesse na contratação, bem como o envio dos documentos necessários à formalização do processo.

Em resposta, a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** manifestou formalmente seu interesse em participar da licitação. Conforme demonstrado no anexo, a empresa apresentou os documentos exigidos no Termo de Referência, organizados na seguinte ordem:

- (x) Cartão do CNPJ da empresa;
- (x) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- (x) Documentos pessoais dos sócios;
- (x) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- (x) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- (x) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- (x) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- (x) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- (x) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- (x) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).
- (x) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- (x) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);
- (x) Declarações de reconhecimento público da capacidade técnica do escritório (Anexo III);



Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

A seguir, detalham-se os itens e valores da proposta apresentada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês	12	R\$ 911,33	R\$ 10.936,00

A seguir, detalham-se as informações da empresa a ser contratada:

- **Razão Social:** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
- **CNPJ:** 17.422.433/0001-38
- **Endereço:** PC Alfredo Teixeira, nº 1, Cohab Anil, São Luis-MA
- **E-mail:** licitacao@adtrinformatica.com.br

Buriti/MA, 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

José Fernandes Macedo Junior

Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025

Francisca Selma de Souza Carvalho

Membro
Portaria nº 019/2025

Marcelo Ruan de Jesus da Silva

Membro
Portaria nº 019/2025



**PARECER TÉCNICO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em locação de software de contabilidade integrado com portal da transparência para a câmara municipal de Buriti-MA

Este parecer técnico tem como objetivo fundamentar a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, visando a contratação de empresa especializada em locação de software de contabilidade integrado com portal da transparência para a câmara municipal de Buriti-MA

1. Fundamentação Legal

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, sendo:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de março, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de março de 2024 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o decreto Federal nº 12.343/2024.

A presente contratação se enquadra nessa hipótese, considerando o valor estimado e a necessidade da Administração em obter uma solução eficiente e segura para a gestão da folha de pagamento dos servidores.

2. Justificativa da Dispensa de Licitação

A contratação da empresa ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de acesso à rede de dados e suporte técnico, é justificada pelos seguintes motivos:

**Especialização e Capacidade Técnica**

A empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA comprovou sua especialização na locação de software de contabilidade pública integrado com portal da transparência, apresentando documentação técnica compatível com as exigências estabelecidas no Termo de Referência. A empresa possui infraestrutura tecnológica adequada, equipe técnica capacitada e experiência comprovada na prestação de serviços similares para órgãos públicos, garantindo segurança, confiabilidade e aderência às normas contábeis e legais vigentes.

Atendimento às Necessidades da Câmara

O software ofertado atenderá às demandas operacionais e legais da Câmara Municipal de Buriti-MA, assegurando o controle contábil eficiente, a gestão orçamentária e financeira, e a publicação automática das informações exigidas no Portal da Transparência. A solução contribuirá diretamente para a organização administrativa, otimização de processos internos e cumprimento dos deveres constitucionais de publicidade e acesso à informação.

Adequação à Legislação Vigente

A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), atendendo aos requisitos legais relativos à contratação de soluções técnicas especializadas. O processo de contratação observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência na gestão dos recursos públicos, sendo fundamentado como a opção mais vantajosa para o interesse institucional da Câmara.

Benefícios da Contratação

- **Gestão Contábil Integrada e Automatizada:** Facilita o controle das receitas e despesas, execução orçamentária, prestação de contas e geração de relatórios contábeis exigidos pelos órgãos de controle.
- **Portal da Transparência Integrado:** Permite a divulgação automática e contínua das informações exigidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais legislações correlatas.
- **Conformidade com Normas Legais:** O sistema está alinhado às exigências dos Tribunais de Contas e demais órgãos de fiscalização, reduzindo riscos de inconsistência ou penalidades.
- **Suporte Técnico Especializado:** Garante atendimento ágil e eficaz, minimizando interrupções nas atividades administrativas e legislativas da Câmara.
- **Eficiência e Modernização Administrativa:** Promove a informatização e a melhoria contínua da gestão pública local.



3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA está devidamente justificada, tendo em vista sua capacidade técnica comprovada e a essencialidade do serviço de locação de software de contabilidade pública, integrado com portal da transparência, para o regular funcionamento administrativo e contábil da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Recomenda-se a formalização do processo com os devidos pareceres da Assessoria Jurídica da Câmara, assegurando a legalidade e regularidade do ato administrativo

Buriti/MA, 08 de setembro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria nº 019/2025


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria nº 019/2025



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

**PROCESSO DE ORIGEM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2025

**OBJETO CONTRATUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE INTEGRADO COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

**VALOR CONTRATUAL**

R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: XX de XXXXXXXXX de XXXX

FINAL: XX de XXXXXXXXX de XXXX

**DADOS DO CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

**DADOS DO CONTRATADO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

**FISCAL DO CONTRATO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Câmara Municipal de Buriti – MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em locação de software de contabilidade integrado com portal da transparência para a câmara municipal de Buriti-MA, com atualizações para adequação a Lei 14.133/202, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ: 07.509.201/0001-68



2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrênci	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	------------	-----------	------------	-----------

1

2

Valor Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

CÂMARA MUNICIPAL	
PROC. Nº	026/25
FLS.	171
Rubrica	Recebo

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, XX de xxxxxxxxxxxx de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

CÂMARA MUNICIPAL	
Proc. Nº	1026/25
FLS	172
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

DESPACHO

Ao senhor

Andrei Furtado Alves

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do Processo Administrativo nº 026/2025 da Dispensa de Licitação nº 015/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de software de contabilidade integrado com portal da transparência para a câmara municipal de Buriti-MA.

Encaminhamos o processo à Assessoria Jurídica para análise e providências necessárias, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 08 de setembro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM.: Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

Para: Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara

Assunto: Encaminhamento para Ratificação e Publicação da Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

Encaminhamos para sua apreciação e ratificação o processo de dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada em locação de software de contabilidade integrado com portal da transparência para a câmara municipal de Buriti-MA, conforme detalhado a seguir:

a) **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada em locação de software de contabilidade integrado com portal da transparência para a câmara municipal de Buriti-MA.

b) **Empresa a ser contratada:** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 17.422.433/0001-38.

c) **Valor global da contratação:** R\$ 24.408,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais)

d) **Fundamentação Legal:** O processo está fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

Cumprindo o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de contratação direta foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara (www.cmburiti.ma.gov.br) pelo prazo mínimo de três dias úteis, não havendo manifestação de outros interessados.

Diante da necessidade de formalização da contratação, encaminhamos o presente processo para ratificação e publicação, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Buriti (MA), 10 de setembro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

CÂMARA MUNICIPAL	
Proc. Nº	026/25
FLS	114
Rubrica	R. [assinatura]

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que fica **RATIFICADA** a Dispensa de Licitação.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ:
17.422.433/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software de contabilidade integrado com portal da transparência para a câmara municipal de Buriti-MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.408,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica a contratação direta devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos, e determino:

- a) A formalização do termo de contrato;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários;
- c) A publicação do extrato de contrato em diário oficial.
- d) A disponibilização do procedimento e do termo de contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e sítio eletrônico oficial, conforme Art. 91 da Lei 14.133/21

Buriti/MA, 10 de setembro de 2025.


Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara